



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS

EDIFÍCIO ISAAC BENTO VILELA

CNPJ: 04.208.950/0001-67

Rua Professor Telles - nº335 - São Benedito - Fone: (35) 3523-3444
Alpinópolis/Minas Gerais - CEP.:37940-000

ATA DA 3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS

ATA Nº 003/2023

Aos quinze (15) dias do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte e três (2023), às 18h, nesta cidade e comarca de Alpinópolis, Estado de Minas Gerais, no Prédio da Câmara Municipal, no Plenário "Vicente Vilela Lemos", realizou-se a 3ª Reunião Extraordinária da 3ª Sessão Legislativa da Câmara Municipal de Alpinópolis, situada à Rua Professor Telles, 335, bairro São Benedito, na cidade de Alpinópolis, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ nº 04.208.950.0001/67, sob a presidência do Vereador Denilson Garcia de Lima. A Vereadora Maria Cleusa Freire, 1ª Secretária da Câmara, constatou a presença dos seguintes Senhores Vereadores: 1) Alex Cavalcante Gonçalves; 2) André Leonel de Souza Vilela; 3) Denilson Garcia de Lima; 4) Joaquim Reis Pereira da Silveira; 5) Joice de Paula Santos; 6) José Benedito Alves Reis; 7) Maria Cleusa Freire; 8) Maysa Marques Oliveira Brasileiro e 9) Sebastião Ribeiro Neto. Com a presença de nove vereadores, o Sr. Presidente nos termos do artigo 124 § 1º do Regimento Interno, declarou aberta a sessão "*Por haver quórum regimental e sob a proteção de Deus*". II - **ORDEM DO DIA:** (Art. 131 do RI): O Senhor Presidente informou a todos que a reunião foi convocada para deliberação do Projeto de Lei nº 004/2023, que "Dispõe sobre aprovação de Zona Urbana Específica de Chacreamento – ZEUC e a autorização para aquisição de um imóvel rural localizado no Município de Alpinópolis, no lugar denominado "Sítio João Joaquim" no bairro rural da "Prata", onde se encontra instalado um campo destinado à prática de futebol e dá outras providências"; Projeto de Lei nº 007/2023, que "Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Cultura de Alpinópolis, com a revogação da Lei nº 2.245 de 27 de julho de 2020 que o institui e dá outras providências" e Projeto de Lei nº 010/2023, que "Dispõe sobre autorização ao Chefe do Poder Executivo para efetuar depósitos bancários das disponibilidades financeiras da municipalidade nas Cooperativas de Créditos existentes na base territorial do Município de Alpinópolis e dá outras providências". O Projeto de Lei nº 010/2023, que "Dispõe sobre autorização ao Chefe do Poder Executivo para efetuar depósitos bancários das disponibilidades financeiras da municipalidade nas Cooperativas de Créditos existentes na base territorial do Município de Alpinópolis e



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS

EDIFÍCIO ISAAC BENTO VILELA

CNPJ: 04.208.950/0001-67

Rua Professor Telles - nº335 - São Benedito - Fone: (35) 3523-3444
Alpinópolis/Minas Gerais - CEP.:37940-000

dá outras providências" recebeu parecer favorável para tramitação. Colocado em única discussão, os vereadores André, Maysa, Joaquim, Joice, Sebastião, José Benedito e Alex se manifestaram, sendo que o vereador Alex pediu para que constasse em ata que apesar da grande importância do projeto ele acredita ser necessário mais tempo para estudo das matérias apresentadas a essa Casa. Colocado em única votação o Projeto de Lei nº 010/2023, que "Dispõe sobre autorização ao Chefe do Poder Executivo para efetuar depósitos bancários das disponibilidades financeiras da municipalidade nas Cooperativas de Créditos existentes na base territorial do Município de Alpinópolis e dá outras providências" foi aprovado por unanimidade. O Projeto de Lei nº 007/2023, que "Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Cultura de Alpinópolis, com a revogação da Lei nº 2.245 de 27 de julho de 2020 que o institui e dá outras providências" recebeu parecer favorável para tramitação. Colocado em única discussão, a vereadora Joice se manifestou. Colocado em única votação o Projeto de Lei nº 007/2023, que "Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Cultura de Alpinópolis, com a revogação da Lei nº 2.245 de 27 de julho de 2020 que o institui e dá outras providências" foi aprovado por unanimidade. O Projeto de Lei nº 004/2023, que "Dispõe sobre aprovação de Zona Urbana Específica de Chacreamento – ZEUC e a autorização para aquisição de um imóvel rural localizado no Município de Alpinópolis, no lugar denominado "Sítio João Joaquim" no bairro rural da "Prata", onde se encontra instalado um campo destinado à prática de futebol e dá outras providências" recebeu parecer favorável para tramitação. Colocado em única discussão, os vereadores André, Alex, Sebastião, Maysa e Joaquim se manifestaram. Colocado em única votação o Projeto de Lei nº 004/2023, que "Dispõe sobre aprovação de Zona Urbana Específica de Chacreamento – ZEUC e a autorização para aquisição de um imóvel rural localizado no Município de Alpinópolis, no lugar denominado "Sítio João Joaquim" no bairro rural da "Prata", onde se encontra instalado um campo destinado à prática de futebol e dá outras providências", foi aprovado por unanimidade. Em seguida o Sr. Presidente colocou em única votação a redação final ao Projeto de Lei nº 004/2023, que "Dispõe sobre aprovação de Zona Urbana Específica de Chacreamento – ZEUC e a autorização para aquisição de um imóvel rural localizado no Município de Alpinópolis, no lugar denominado "Sítio João Joaquim" no bairro rural da "Prata", onde se encontra

2



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS

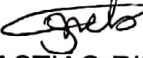
EDIFÍCIO ISAAC BENTO VILELA

CNPJ: 04.208.950/0001-67

Rua Professor Telles - nº335 - São Benedito - Fone: (35) 3523-3444
Alpinópolis/Minas Gerais - CEP.:37940-000

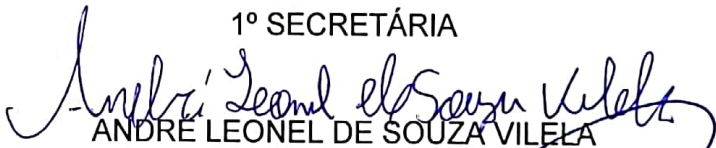
instalado um campo destinado à prática de futebol e dá outras providencias”; Projeto de Lei nº 007/2023, que “Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Cultura de Alpinópolis, com a revogação da Lei nº 2.245 de 27 de julho de 2020 que o institui e dá outras providências” e ao Projeto de Lei nº 010/2023, que “Dispõe sobre autorização ao Chefe do Poder Executivo para efetuar depósitos bancários das disponibilidades financeiras da municipalidade nas Cooperativas de Créditos existentes na base territorial do Município de Alpinópolis e dá outras providências”, as quais foram aprovadas por unanimidade. - **ENCERRAMENTO: (Art. 140 inciso V do RI)**. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a sessão. Eu, _____ Maria Cleusa Freire, 1º Secretária da Câmara Municipal de Alpinópolis, fiz esta ata, por delegação de poderes, que uma vez lida e achada conforme, vai assinada por mim, pelos os Membros da Mesa e pelos vereadores que se interessarem.


DENILSON GARCIA DE LIMA
PRESIDENTE


SEBASTIÃO RIBEIRO NETO
VICE-PRESIDENTE


MARIA CLEUSA FREIRE

1º SECRETÁRIA


ANDRÉ LEONEL DE SOUZA VILELA

2º SECRETÁRIO


ALEX CAVALCANTE GONÇALVES


JOAQUIM REIS PEREIRA DA SILVEIRA


JOICE DE PAULA SANTOS


JOSE BENEDITO ALVES REIS





PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS

EDIFÍCIO ISAAC BENTO VILELA

CNPJ: 04.208.950/0001-67

Rua Professor Telles - nº335 - São Benedito - Fone: (35) 3523-3444

Alpinópolis/Minas Gerais - CEP.:37940-000

MAYSA MARQUÊS DE OLIVEIRA BRASILEIRO

CERTIDÃO

CERTIFICAMOS QUE O CONTEÚDO NA ÍNTEGRA DESTA REUNIÃO ESTÁ DISPONIBILIZADO EM MÍDIA DIGITAL NOS ARQUIVOS DESTA CASA LEGISLATIVA BEM COMO NO CANAL DO YOUTUBE DO PODER LEGISLATIVO DE ALPINÓPOLIS. SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS, 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

Coordenadora do Legislativo